

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS E O EDUCANDO COMO SUJEITO CRÍTICO DE SUA ATUAÇÃO

ENVIRONMENTAL EDUCATION IN SCHOOLS AND THE EDUCATOR AS A CRITICAL SUBJECT OF THEIR PERFORMANCE

Márcia Santos Freitas Leboreiro¹

Autieres Faria Lemes²

Resumo: Nas últimas décadas do século XX vêm se intensificando as preocupações com o Meio Ambiente. Diversos setores da sociedade já percebem a importância do conhecimento e do crescimento sustentável para um melhor equilíbrio ambiental do planeta em que vivemos. A questão ambiental vem sendo considerada como cada vez mais urgente para a sociedade pois o futuro da sociedade depende da relação homem natureza em equilíbrio biológico. A Educação Ambiental, entendida como um processo educativo e dialógico, devendo contemplar o sujeito epistêmico, nesse enfoque deve ser trabalhada de forma a privilegiar o indivíduo para uma construção de uma moral ética capaz de assegurar a relação estável com a atmosfera sócio ambiental.

Palavras chaves: educação ambiental; ecologia; educação.

Abstract: In the last decades of the 20th century, concerns about the Environment have intensified. Various sectors of society already realize the importance of knowledge and sustainable growth for a better environmental balance on the planet we live on. The environmental issue has

1 Pós graduação em Educação na Uneb

2 Pós graduação em Educação pela Faveni



been considered increasingly urgent for society because the future of society depends on the relationship between man and nature in biological balance. Environmental Education, understood as an educational and dialogical process, which must contemplate the epistemic subject, in this approach must be worked in a way that privileges the individual for the construction of an ethical morality capable of ensuring a stable relationship with the socio-environmental atmosphere.

Keywords: environmental education; ecology; education.

INTRODUÇÃO

Grande parte da população não tem a dimensão do que o planeta tem e vem enfrentando com as ações danosas do homem ao Meio Ambiente, aquecimento global, desmatamentos, a contaminação dos solos dos rios, a certeza de escassez das águas potáveis ,poluição do ar, aquecimento das calotas polares e conseqüentemente aumento dos oceanos são exemplos da degradação do Meio Ambiente que vem sofrendo ao longo desses séculos sustentando principalmente pela ideia de desenvolvimento econômico das grandes nações ricas e de seus governos.

Os impactos do processo de produção já são sentidos em larga escala no mundo. Exemplo desses são as Ilhas Malvinas que será a primeira a afundar, quando os oceanos subirem por causa do aquecimento global além de tufões, terremotos, furações, chuvas que vem com mais violências atingindo vários países.

Tratando-se de Brasil especificamente a degradação do solo, a população atmosférica contaminação dos rios, ameaça problemática à biodiversidade de seus biomas, a situação de pobreza extrema e exclusão social indica a necessidade de ações educacionais que venham contribuir para uma mudança no cenário.

No Brasil apesar de haver bases legais contemporâneos rígidas que promulgam a defesa e a

preservação do Meio Ambiente a situação ainda é precária. O país não dispõe de recursos primários e equipamentos necessários e suficiente nem contingente para fiscalização em um vasto território ambiental. Nas últimas décadas do século XX vêm se intensificando as preocupações com o Meio Ambiente. Diversos setores da sociedade já percebem a importância do conhecimento e do crescimento sustentável para um melhor equilíbrio ambiental do planeta em que vivemos. A questão ambiental vem sendo considerada como cada vez mais urgente para a sociedade pois o futuro da sociedade depende da relação homem natureza em equilíbrio biológico. A escola como espaço formal de transformação de conhecimento necessita se adequar, preparando seu corpo docente para uma prática pedagógica consciente de preservação do planeta permitindo assim que seus alunos se tornem capacitados e preparados para adquirir um conhecimento maior sobre os problemas do nosso planeta terra

A Educação Ambiental é entendida como um processo educativo e dialógico devendo contemplar o sujeito epistêmico, aquele que aprende e constrói dentro de uma rede de interação. Sendo assim, a E.A é uma dimensão essencial do processo pedagógico situado no centro do projeto ativo de desenvolvimento humano, devendo ser trabalhado de forma a privilegiar o indivíduo para uma construção de uma moral ética capaz de assegurar a relação estável com a atmosfera sócio ambiental. Tendo EA o objetivo de preparar o indivíduo para a compreensão dos principais problemas ambientais do mundo, o indivíduo pode adquirir uma visão mais objetiva do funcionamento do mundo ao qual faz parte sendo motivado para a vida coletiva e para assumir responsabilidades sobre as degradações do meio ambiente e ao meio em que vive. Este quadro requer uma participação de todos os setores da sociedade para uma nova abordagem sobre o E.A. A sociedade, Educadores, Professores, Família, em geral são de grande importância para influenciar o educando ao Meio Ambiente.

A EA é um processo que tem como objetivo possibilitar nas pessoas um entendimento crítico e global do meio ambiente, entendendo que se tem que atuar participar ativamente da preservação da natureza e do meio em que vive, possibilitando uma consciência crítica dos usos adequados dos recursos naturais

O objetivo deste artigo é analisar a importância da E.A para formação de cidadãos críticos e conscientes para ser papel para manutenção da vida no planeta visto formar cidadãos capacitados para atuarem na sociedade, é uma tarefa necessária e essencial na atualidade pedagógico

A E.A é uma forma abrangente de educação na qual através do processo pedagógico participativo procura filtrar no aluno uma consciência crítica sobre a questão ambiental. Um elemento fundamental neste processo de conscientização é o professor que deve ser o facilitador levando os conteúdos do E.A à comunidade escolar. O presente estudo foi desenvolvido como pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico através da análise e compreensão de diversos autores e estudiosos que discutem sobre a questão ambiental, a formação crítica do aluno, interdisciplinaridade e temas transversais. Segundo (MINAYO1994) a pesquisa qualitativa trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

METODOLOGIA DESENVOLVIDA

Bases Epistemológica da Educação Ambiental

A partir de 1961 a reunião do clube de Roma que especialistas apontaram para um novo modelo entre relação homem natureza. O Clube de Roma é hoje uma organização não governamental (ONG) que teve início em abril de 1968 como um pequeno grupo de 30 profissionais empresários, diplomatas, cientistas, educadores, humanistas, economistas e altos funcionários governamentais de dez países diversos que se reuniram para tratar de assuntos relacionados ao uso indiscriminado dos recursos naturais do meio ambiente em termos mundiais. Pelo fato desta primeira reunião ter acontecido na Academia dei Lincei em Roma na Itália, o nome sugestivo de ‘Clube de Roma’ deu denominação à entidade. Entretanto isso não foi uma tarefa fácil, tendo em vista que a questão ambiental está intimamente relacionada as questões econômicas. O Clube de Roma ficou ainda mais

conhecido quando no ano de 1972, o grupo de pesquisadores liderados por Dennis L. Meadows encomendou um relatório elaborado por um grupo de cientistas do Massachusetts Institute of Technology (MIT) (Instituto de tecnologia de Massachusetts) abordando temas relacionados ao meio ambiente e aos recursos naturais, propondo a utilização do princípio de desenvolvimento sustentável para pautar as ações no mundo, salientando que os recursos naturais no Planeta Terra são finitos. Este relatório denominado ‘Os Limites do Crescimento’, vendeu mais de 12 milhões de exemplares e foi traduzido para 30 idiomas, tornando-se um dos documentos mais vendidos sobre meio ambiente no mundo. O referido relatório demonstra por meio de programas de computador uma prospecção sobre a utilização dos recursos naturais indiscriminadamente e salienta que este sistema tende a entrar em colapso se uma modificação nas atitudes do ser humano não for iniciada imediatamente (Site <http://www.clubofrome.org>). Com base nesta reação positiva em relação ao relatório de 1972 e as questões abordadas, o Clube de Roma passou a desenvolver e publicar relatórios sobre as questões ambientais globais verificadas pelo grupo, com o objetivo de sensibilizar os líderes e tomadores de decisão sobre a interação delicada entre o desenvolvimento econômico da humanidade e a fragilidade da natureza. Com essa iniciativa foram criados em vários países os respectivos Ministérios do Meio Ambiente e órgãos afins com o intuito de fiscalizar e preservar o meio ambiente.

Em 1972, foi realizada Conferência de Estocolmo com o objetivo de conscientizar a sociedade a melhorar a relação com o meio ambiente e assim atender as necessidades da população presente sem comprometer as gerações futuras. A conferência das Nações Unidas que aconteceu na capital da Suécia, Estocolmo, foi a primeira atitude mundial a tentar preservar o meio ambiente. Para (REIGOTA1997) foi nesta Conferência que se convencionou o que chamamos de Educação Ambiental.

A UNESCO uma das entidades da ONU foi de excepcional importância para disseminação dessa proposta educativa através de seminários, palestras em todo continente, fomentou-se a produção de inúmeros textos, artigos e livros sobre EA. No ano de 1977 na Georgia na cidade de Tbilisi realizou-se a 1o. Congresso Mundial de Educação Ambiental no qual foram apresentados os primeiros trabalhos



desenvolvidos no mundo.

Na conferência de Tbilisi – recomendação 3 – são estabelecidas as diretrizes da Educação Ambiental onde se pode notar que não é como a alfabetização; não possui um marco inicial. Corresponde a atitudes ambientais, uma mobilização constante e generalizada da população. Aparece também o importante papel das escolas desde os primeiros anos até a formação de profissionais especializados.

No Brasil, a influência de Tbilisi se fez presente na Lei n. 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, suas finalidades e mecanismos de formulação e execução. A lei se refere, em um de seus princípios, à educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, a fim de capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente. Já em 1987 foi realizado o 2º. Congresso Mundial de Educação Ambiental em Moscou e a ECO-92 no Rio de Janeiro.

ECO -92

O documento “A Carta da Terra” ou “Cúpula da Terra” fala sobre alguns princípios básicos que podem ser resumidos assim:

“A paz, o desenvolvimento e a proteção do meio ambiente são interdependentes e inseparáveis”

O ECO-92. A Carta da terra fala sobre a justa parceria global mediante a criação de novos níveis de cooperação entre os Estados, os setores-chaves da sociedade e os indivíduos, trabalhando com vistas à conclusão de acordos internacionais que respeitem os interesses de todos e protejam a integridade do sistema global de meio ambiente e desenvolvimento, reconhecendo a natureza integral e interdependente da Terra, Nosso lar.

A principal meta da Carta da Terra foi a preservação do homem e do meio ambiente,, dos re-



cursos ,dos desenvolvimentos sustentável, conservação, proteção, restauração da saúde, promoção ao meio ambiente, diminuição da poluição e suas consequências.

Conceito de Educação Ambiental

O termo “Meio Ambiente” é considerado pelo pensamento geral como sinônimo de natureza, local a ser apreciado, respeitado e preservado. Porém é necessário um ponto de vista mais profundo no termo, estabelecer a noção no ser humano de pertencimento ao meio ambiente, no qual possui vínculos naturais para a sua sobrevivência.

Por meio da natureza, reencontramos nossas origens e identidade cultural e biológica, uma espécie de diversidade “biocultural”. Outra definição sobre o termo “meio ambiente” o coloca no significado de recursos, de gerador de matéria-prima e energia. Nesta segunda definição, a educação ambiental trabalha a noção de consumo responsável e solidária, na defesa do acesso às matérias-primas do meio ambiente de forma comum para todos. Na terceira concepção da palavra, quando falamos em “meio ambiente” no seu curso de problemáticas e questões, surgem as pesquisas e as ações em prol das soluções sobre as perdas e destruições que desfavorecem o equilíbrio natural de um determinado meio.

“Meio ambiente” no sentido de ecossistema é um conjunto de realidades ambientais, considerando a diversidade do lugar e a sua complexidade. O “meio ambiente” como lugar onde se vive é referente à vida cotidiana: casa, escola e trabalho. O “meio ambiente” como biosfera surge para explicar a interdependência das realidades socioambientais em todo mundo, a Terra é a matriz de toda vida. O termo “meio ambiente” também pode designar um território de uso humano e de demais espécies. Toda pesquisa e educação ambiental deve considerar todos os significados sobre o termo “meio ambiente”. (fonte: infoescola.com). Podemos definir o meio ambiente como o espaço em que alguma mudança natural pode acontecer na vida. O meio ambiente não é apenas um espaço, mas também as diferentes formas de vida encontradas. Isto é, se falássemos somente de espaço estaríamos nos referindo apenas

de uma localização espacial. Em compensação, o conceito de meio ambiente amplia esta última ideia de incluir tudo o que tem a ver com a vida desenvolvida nesse espaço.

O meio ambiente não é mais do que um meio, justamente, é o local ou o espaço em que são realizados diferentes processos relacionados à vida.

Apresento aqui algumas definições de Meio ambiente para entendermos a Educação Ambiental. A Educação ambiental é um processo de educação responsável por formar indivíduos preocupados com os problemas ambientais e que busquem a conservação e preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade, considerando a temática de forma holística, ou seja, abordando os seus aspectos econômicos, sociais, políticos, ecológicos e éticos. Dessa forma, ela não deve ser confundida com ecologia, sendo, esta, apenas um dos inúmeros aspectos relacionados à questão ambiental. Portanto, falar sobre Educação Ambiental é falar sobre educação acrescentando uma nova dimensão: a dimensão ambiental, contextualizada e adaptada à realidade interdisciplinar, vinculada aos temas ambientais e globais.

Começo pela lei 9795/99 que compreende a Educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do bom uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e suas sustentabilidades.

O CONAMA define EA como um processo de formação e informação orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levam a participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental. Este conceito PE o que mais se aproxima da linha de investigação desta pesquisa, pois entende EA como um processo em metamorfose que levam o indivíduo e a comunidade como um a consciência de que são parte do meio ambiente e peça fundamental no combate dos problemas ambientais.

A LEI 9795/99 Sobre Educação Ambiental



Falar da lei 9795/99 que foi promulgada em 27 de novembro de 1999 e mesmo se tratando de extrema importância ainda é matéria de desconhecimento de parte do corpo docente nacional. A lei 9795/99 mostra linhas gerais o que a EA deve tratar e como ser sua aplicação no ensino formal. Essa lei traz expressamente em seu artigo 1º. Art. 1o Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A EA é entendida como competências, atitudes e valores constituídos pela coletividade para o bem comum de todos. Infere-se deste artigo 1º. A compreensão que a ciência é mais do que o natural.

A Lei 9795/99 no seu Art. 2o A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Trata-se da transversalidade da educação ambiental

Já o Art. 3o Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

- I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;
- V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;
- VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada



para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

O Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; II - a garantia de democratização das informações ambientais; III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade; VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia; VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Entende que esta Lei 9795/99 é de suma importância da educação escolar pois está voltada para sustentabilidade com extensa perspectiva podendo a A.E ser trabalhada de natureza multi, trans e interdisciplinar em todos os níveis na sala de aula que envolve todas as matérias lecionadas pela escola precisando do docente ter essa sensibilidade para trabalhar esse assunto de suma importância em sala



de aula, na vida e no mundo.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AMBIENTE ESCOLAR DEMOCRÁTICO NA CONSTRUÇÃO DA ÉTICA.

Considerando a Educação em todas as etapas de vida, o relatório da UNESCO recomenda que a criança esteja imersa em um ambiente de oportunidades na qual possa aprender conhecimentos, mas também tomar conhecimento do outro e do planeta em que vive. GUTIERREZ (1999) convoca a nova prática em que a participação cidadã indica uma nova prática social. A prática preestabelecida linear sequencial e dominante deve dar lugar a outra ordem intrinsecamente, flexível, progressista, complexa, coordenada, independente, solidárias, cento regulada. Pinto (2007) traz a alteridade como categoria fundamental da ética e ambiente. Uma ética ambiental no sentido de possibilitar uma melhor convivência do ser humano com o seu semelhante e com a natureza com o ambiente em que vive, depende do estabelecimento de uma ética da alteridade em que o humano realizaria seu potencial ético que recebe enquanto ser no mundo, acolhendo o outro para dar sentido a vida. De acordo com SATO (2000, p.13), há urgência em gerenciar os problemas ambientais. Isso “obrigou” que diversas esferas institucionais de Estados brasileiros se preocuparem com o problema.

“A complexidade dos problemas contemporâneos força a Educação Ambiental a interagir com outras dimensões educativas: educação para a paz, direitos humanos e educação, educação intercultural, desenvolvimento internacional e educação, educação e e comunicação etc. Esta lista poderia ir muito mais adiante” (SAUVÉ,1994).

A transversalidade da Educação Ambiental (EA) nestas instituições começou assegurar uma melhor qualidade nas atividades, em função do trabalho coletivo, além de evitar a duplicidade das ações, como eventos e comemorações em ocasiões especiais. No contexto da formação de professo-



res, a parceria ocorre através de diversas interfaces como palestras, cursos participação em eventos, orientação para trabalho de campo, visitas em parques, museus ou horto florestal, além de outras atividades. A E.A vai sendo desenhada com contornos regionais firmes, em processo co-formação, que atravessa departamentos, instituições escolares e áreas do conhecimento, oferecendo um verdadeiro trabalho interdisciplinar. Não é fácil, mas a Escola está muito engajada neste contexto, pois sendo uma das disciplinas de importância tanto para o educando como também para toda a comunidade para uma formação voltada para a preservação do meio ambiente. Levando não só ao aluno praticar a preservação do meio ambiente dentro da escola mas também conscientizá-lo para fora da escola, para dentro de sua comunidade, preservando as plantas, árvores, flores, sabendo condicionar os lixos e reciclá-los não deixar lixos expostos na rua.

A FORMAÇÃO DO SUJEITO CRÍTICO NA ESCOLA

A Escola é o meio principal para a formação do sujeito crítico voltado para o meio ambiente. A escola é um dos fundamentais ambientes para que esse professor intervenha para a construção de um meio ambiente limpo e saudável para nós vivermos. As ações de preservação e cuidado ecológico necessitam ser valorizadas desde os primeiros anos escolares. O desenvolvimento na infância é mais na infância é mais realista e palpável, pois os educando nesta fase ainda não possuem conceitos formados sobre o meio ambiente. Já os adultos precisam desconstruir certos conceitos criados por eles ou pela mídia, jornais e ambiente em que vivem para apoderar-se de uma nova consciência ecológica. A escola reproduzirá valores e posicionamentos responsáveis, respeitando a diversidade ambiental. A EA que se recomenda como análise crítica pretende fomentar a construção do educando crítico, qualificado à realizar reflexões e ponderações sobre seu mundo e a interceder neste mesmo mundo em que vive e o transforma.

Em uma concepção crítica de Educação Ambiental, acredita-se que a trans-



formação da sociedade é causada e consequência da transformação de cada indivíduo, há uma reciprocidade dos processos no qual propicia a transformação de ambos. Nesta visão o educando e o educador são agentes sociais que atuam no processo de transformações sociais; portanto, o ensino é teoria/prática, é práxis. Ensino que se abre para a comunidade com seus problemas sociais e ambientais, sendo estes conteúdos de trabalho pedagógico. Aqui a compreensão e atuação sobre as relações de poder que permeiam a sociedade são priorizados, significando uma educação política. (GUIMARÃES, 2000, p.17)

A escola é um dos locais mais adequados para que a criança começa a conhecer o meio ambiente e onde ela para 1/3 do seu tempo. O M.A pode proporcionar a conexão entre as várias áreas do conhecimento presentes na escola (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências,). Para que surja uma nova cultura são algumas transformações profundas nas relações da sociedade com a natureza.

A escola deve iniciar a tratar a educação ambiental a partir dos conhecimentos prévios dos alunos que ouvem nas mídias, jornais e pais em conversa. Este tipo de aprendizado permite que os alunos analisem a natureza de acordo com o que sabem. Sendo a escola um local muito importante para o meio do educando onde pode ocorrer a reflexão sobre o meio ambiente e sua importância para a sobrevivência populacional. O aprender a cuidar da natureza é algo gradativo, onde o ser humano compreende que o uso indevido dos recursos naturais pode afetar sua qualidade de vida e do resto do mundo e que o cuidado com o meio ambiente não é somente responsabilidade dos órgãos governamentais e sim de cada um de nós tanto educadores, educandos e cidadãos inseridos na sociedade. O Dia Mundial da Educação Ambiental, celebrado em 26 de janeiro, é uma oportunidade importante para se refletir sobre os caminhos da Educação Ambiental no Brasil e no mundo ao longo dos tempos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Este Artigo adquiriu uma percepção minha de que a forma da EA é trabalhada nas escolas está sendo de forma superficialmente. A Educação Ambiental é de uma dimensão enorme para se estudar, mostrando-se atraente logo no momento que deparamos com seus contextos que são hoje apresentados.

Infelizmente uma temática tão boa e atual não está cobrada como as outras matérias. As professoras colocam o assunto de EA como assunto dentro da matéria de ciência, e elas têm dificuldades de trabalhar porque o próprio livro de ciências só fala de um ou dois assuntos relacionados a EA, dificultando de achar material segue a improvisação de trabalhos, murais e rodas de conversas quando são oportunas para o tema.

Para formar sujeito crítico é preciso que suas ações sejam definidas e precisando de um currículo que rompa o paradigma com valores vigente e introduza o homem para o meio ambiente junto com as matérias curriculares como outra qualquer valendo conceito e nota. Deve ser uma matéria permanente no currículo do educando, pois estes serão conscientizadores dos indivíduos da sua comunidade reproduzindo as ações feitas na escola para preservação do meio ambiente

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto Constitucional de 05 de outubro de 1988. Brasília. DF. Disponível em www.planalto.gov.br. acesso em 06 de outubro de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP. 1994

GUIMARÃES, M. A formação de educadores ambientais. Campinas, SP: Papirus (Coleção Papirus Educação) 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otavio Cruz; GOMES. Romeu (ORG). Pesquisa Social: Teoria, Método e criatividade. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. Co-



leção: Terras Sociais.

Ministério da Educação. Lei 4024. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília. MEC, 1961. Disponível em [WWW.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l4024.htm). > acesso em 21 de julho de 2017

PINTO, Antonio Augusto, B. Alteridade: Categoria Fundamental da Ética Ambiental. Jus Navigandi, Teresina ano 11 no. 1494, 4 ag. Disponível em <http://jus2.vol.com.br/doutrina/texto/asp.ed=1024>. Acesso em 06 de agosto de 2017

SATO, M. (Dir.) Sujets choisis en éducation relative à l'environnement - D'une Amérique à l'autre. Montréal: ERE-UQAM, Tome I: p. 107-111, 2002.

SAUVÉ, E. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável uma Análise Complexa. SP. 1994

<https://tvecologica.wordpress.com/2009/05/28/conceitos-Meio-Ambiente>. acessado em 6 de setembro de 2023

<http://www.infoescola.com/meio-ambiente/conferencia-de-estocolmo/> acessado em 20 de agosto de 2022

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/o-clube-de-roma-1972/20122>. acessado em 20 de dezembro de 2022

<https://www.portaleducacao.com.br/baseado-na-Coferencia-de-Tsbisili>. acessado em 02 de outubro de 2022.

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11751087/artigo-1-da-lei-n-9795-de-27-de-abril-de-1999>

